CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28/07/202
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE
EM TRAMITAÇÃO
DATA ___/___/___
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 07 /2023

"Dispõe sobre: Autoriza aquisição de terreno para construção de cemitério municipal."

O povo do município de Angelândia/MG, por seus representantes na câmara municipal aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1- fica o executivo municipal autorizado a adquirir terreno para construção de um cemitério público municipal.

Art.2º- Fica autorizado a abertura de credito suplementar ao orçamento municipal, para fazer face as despesas desta lei.

Art.3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia/MG 30 de maio de 2023.

José Divino Peçanha de oliveira

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É público e notório que o cemitério municipal não comporta mais a necessidade de sepultamento, bem como não dispõe de terrenos para a venda aos interessados em construir os monumentos aos seus entes queridos que se foram. Desta forma é urgente a necessidade de se construir outro cemitério em local mais apropriado, inclusive que seja fora do povoamento da sede do município.

Parecer

A comissão de legislação justiça e redação final, em reunião com a comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria, para emitir parecer sobre a indicação de projeto de lei N° 07/2023, que dispõe sobre; Autorizar aquisição de terreno para construção de cemitério municipal, tendo em vista a competência privativa do chefe do executivo para subscrever o referido projeto, resolve; dar parecer favorável a sua aprovação pelo plenário da câmara municipal, e encaminha-lo para apreciação do nobre chefe do executivo municipal.

É o parecer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Relator: José Divino Peçanha de Oliveira

Membro: Márcio Cordeiro Guedes

Comissão de Fiscalização Financeira E Orçamentaria

PRESIDENTE: Márcio Cordeiro Guedes

RELATOR: Élio Batista Fernandes Elio Batista Fernandes

MEMBRO: Isac Moreira Mendes

Angelândia 26 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

Parecer

A comissão de legislação justiça e redação final, em reunião do dia 17 de julho de 2023 para exarar parecer sobre a projeto de lei nº45/2023 , que dispõe sobre: Institui dia de show evangélico dentro do evento municipal que menciona, tendo em vista que o referido projeto atende a boa técnica legislativa e não fere os princípios constitucionais, bem como toda a legislação pertinente, além de buscar a justo atendimento à parcela evangélica que é altamente representativa em nossa comunidade, Resolve; dar parecer favorável à aprovação do projeto de lei supra, pelo plenário da câmara.

É o parecer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Relator: José Divino Peçanha de Oliveira

Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Angelândia 26 de julho de 2023.